



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34.

Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ

JAT. 055/2020 - GDP

Jataizinho-PR, 29 de OUTUBRO de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR

Excelentíssimos Senhores:

Venho por meio deste, pedir o arquivamento do Projeto de Lei nº 018/2020, de autoria do Executivo Municipal, feito à pedido da autarquia SAAE, onde trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o exercício de 2020. O correto seria pedir a abertura de Crédito Especial destinado a inserir no Orçamento Programa do exercício de 2020, pois a arrecadação destinada a Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de lixo, está sendo realizada e o valor arrecadado até a presente data não foi usado para nenhum tipo de despesa, por isso a necessidade de abertura desse Crédito Especial a ser inserido no orçamento do exercício de 2020.

Sendo o que o momento nos reserva, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 298/2020
Data: 04/11/2020 - Horário: 14:26
Administrativo

Andre L. Alves Jr.
ANDRE LUIZ ALVES JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Sandro Mano Fidelis
Agente Legislativo
CPF n.º 020.743.399-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 024/2020

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial destinado a inserir no Orçamento Programa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE no exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Especial destinado à inclusão no ORÇAMENTO-PROGRAMA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE de Jataizinho, dotação orçamentária específica para atender ao empenho de despesas decorrentes de Contribuições, conforme segue:

03.004.17.512.0016.2.064	Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 140.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 5.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	R\$ 35.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
00511	TOTAL RECURSOS DO TESOIRO - DESCENTRALIZADO	R\$: 400.000,00
	TOTAL	R\$:400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Especial citado no artigo anterior, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, constante do Orçamento Programa do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE, de conformidade com o Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1157/2019 de 18/11/2019 e do Artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64, conforme segue:

Código da Receita	Especificação da Receita	Valor
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL – Fonte de Recurso 00511	R\$ 400.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	R\$400.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


DIRCEU URBANO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 024/2020

Enviamos Projeto de Lei a esta Casa, com a finalidade da abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão de dotações ao Orçamento-Programa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Tal necessidade verifica-se em razão da Lei Municipal nº 1148 de 18 de Julho de 2019 ter atribuído ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto atividades relativas à coleta de resíduos domiciliares e sua destinação.

A Lei Municipal nº 1161 de 19 de Dezembro de 2019 incorporou a unidade orçamentária referente à Manutenção da Coleta e Tratamento do Lixo nos anexos do PPA – Plano Plurianual e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias desta Autarquia.

Tendo em vista que o SAAE está arrecadando valores referente à esta atividade, viu-se a necessidade de incorporar a mesma na Lei Municipal nº 1157 de 18 de novembro de 2019 - LOA, para a correta destinação dos valores.

Para a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado.

Informamos que o referido projeto, é de fundamental importância para atender as despesas relativas à atividade de Coleta e Tratamento do Lixo pelo SAAE.

Diante do exposto acima, solicitamos dos nobres edis, atenção especial ao nosso projeto, e nos colocamos a inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Jataizinho-PR, 29 de outubro de 2020.


DIRCEU URBANO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL